



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.463, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$457.041,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quarenta e um reais e doze centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$457.041,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quarenta e um reais e doze centavos) para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
14.01	Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo Int. Social – Construção de 24 Unidades Habitacionais no Bairro do Sossego	16.482.2010.1.135	44.90.51.00	012	457.041,12
	TOTAL				457.041,12

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do Contrato de Repasse de nº 0250.398-74/2008, assinado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica e o Município de Rio das Flores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de novembro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal